



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020
P.A. Nº 020/2020 – DISPENSA Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 017/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.747/0001-34, que tem por objeto “Desenvolvimento de ações de convivência e complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do SUAS, com foco na execução de atividades socioeducativas, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no território do Parque São João no município de Contagem/MG, em consonância com a política pública de assistência social, fundamentada nas Lei Municipal 4507/2011 e Lei Nacional 8742/93, consoante o plano de trabalho e projeto básico anexos, partes integrantes indissociáveis da parceria”, no tocante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 017/2020, no tocante ao item ao **8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**, e aos ANEXO I e II, conforme e abaixo disposto:

| 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA | | | |
|---|---|--------------------|------------------------|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | VALOR MÉDIO MENSAL | VALOR TOTAL DA DESPESA |
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias) | RS 7.893,36 | RS 94.720,27 |
| | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios) | RS 3.314,03 | RS 39.768,37 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II) | Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria | RS 9.378,00 | RS 98.635,20 |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria | RS 756,27 | RS 9.075,28 |
| CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV) | Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014. | RS 650,00 | RS 7.800,00 |
| INVESTIMENTO (ANEXO V) | - | RS - | RS - |
| VALOR GLOBAL | | | RS 249.999,12 |

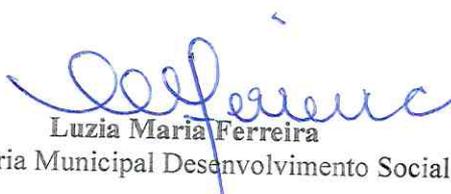


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 017/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas. O Plano de trabalho apostilado em anexo é parte integrante e indissociável desse ajuste.

Contagem, 31 de agosto de 2020.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO
2º TERMO DE APOSTILA AO
TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020
P.A. Nº 020/2020/SMDS
DISPENSA Nº 009/2020**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

| Endereço | | | Bairro |
|-------------------------------|------|------------|-----------------|
| Rua Padre Rossini Cândido, 10 | | | Centro |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32.040-030 | (031) 3352-6884 |

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Flaviano Coelho Barbosa – Matrícula 01458252

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| Nome | | | CNPJ |
|--|--------|------------|-----------------------------|
| Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais – SCRMG | | | 15.621.747/0001-34 |
| Endereço | | | Bairro |
| Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 | | | Centro |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32.040-640 | (31) 3398-3653 |
| Banco | AG | C.C | E-mail |
| Brasil | 0503-7 | 2620-4 | administrativo@scrmg.org.br |

1.2.1 DIRIGENTE

| Nome do Responsável | | | C.P.F | |
|-----------------------------------|------------|------------|------------------------|-----------------------------|
| Daniel Juvêncio Soares dos Santos | | | 041.814.146-04 | |
| R.G./Orgão Expedidor | Cargo | | Período de Mandato | |
| MG-10.985.199 | Presidente | | | |
| Endereço | | | Bairro | |
| Rua Acácias, nº 100, Casa A | | | Nossa Senhora do Carmo | |
| Cidade | U.F. | CEP | Telefone | E-mail |
| Contagem | MG | 32.015-690 | 31 99125-4859 | administrativo@scrmg.org.br |


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO | | |
|---|-------------------------|------------|
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
| Proteção social básica, inclusão produtiva e integração ao mercado de trabalho. | Início | Fim |
| | | 14/08/2020 |
| 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | |
| <p>Desenvolvimento de ações de convivência e complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do SUAS, com foco na execução de atividades socioeducativas, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no território do Parque São João no município de Contagem/MG, em consonância com a política pública de assistência social, fundamentada nas Lei Municipal 4507/2011 e Lei Nacional 8742/93, consoante o plano de trabalho e projeto básico anexos, partes integrantes indissociáveis da parceria.</p> | | |
| 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | |
| <p>A Assistência Social centra suas ações na família buscando reconhecer e investir nas potencialidades dos indivíduos e das comunidades. Ofertando proteção social e desenvolvendo ações focadas na família considera em seu planejamento o contexto socioeconômico determinado. A concretização da proteção social se dá por meio da inserção dos indivíduos e famílias nos serviços socioassistenciais. Dentre os públicos em vulnerabilidade a criança e o adolescente tem características peculiares que exigem maior cuidado e atenção. Considerando ser a família este lugar privilegiado de proteção, são necessárias ações que fortaleçam esses laços em sua capacidade protetiva, buscando seu protagonismo, suas capacidades e potencialidades, sem, contudo, responsabilizá-las pela sua condição de vulnerabilidade. As atividades realizadas diretamente com este público específico visa a criação de grupos organizados com base nas faixas etárias, considerando as especificidades de cada ciclo de vida. Contudo, não nega a possibilidade da criação de grupos intergeracionais, formados a partir de interesses, demandas e potencialidades em comum. O trabalho realizado em grupos é planejado coletivamente, contando com a participação dos técnicos de referência, dos orientadores sociais e dos próprios usuários. O objetivo é fortalecer os vínculos familiares e comunitários e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade. Logo, é perceptível que os grupos se constituem em um espaço de convivência que desperta o exercício do protagonismo, da autonomia, da solidariedade e da cidadania. Neste sentido é fundamental termos os os conceitos de atendimento e acompanhamento, diferenciando as atividades de responsabilidade direta do órgão público, das disponibilizadas pela rede de assistência social formada por entidades que integram e complementam, em sua missão, o SUAS. Consistem os atendimentos na inserção dos indivíduos ou, de um ou mais membros das famílias, em ações do serviço socioassistencial, tais como: acolhida, ações particularizadas, ações comunitárias, oficinas e encaminhamentos. O processo de atendimento e acompanhamento, se contrapõe a segmentação e a fragmentação das ações pontuais e isoladas inerentes ao assistencialismo. Durante os atendimentos se o profissional observar o agravamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas este poderá entender que há necessidade de uma atenção diferenciada. O profissional então deve discutir com a família e propor a oferta do acompanhamento. Já os acompanhamentos são ações continuadas, planejadas e pactuadas. Organizadas por meio de um Plano de Acompanhamento Familiar ou Individualizado, construído em conjunto com os indivíduos ou famílias. O Plano deve conter os objetivos a serem alcançados, a periodicidade dos encontros entre profissionais e indivíduos/famílias, a inserção dos indivíduos ou famílias em ações do serviço socioassistencial e demais informações e ações necessárias para buscar a superação gradativa das vulnerabilidades identificadas em conjunto. Deve prever também a avaliação e realinhamento das ações, quando necessário, a fim de alcançar as metas e objetivos estabelecidos. As entidades parceiras prestam os atendimentos, visando o encaminhamento aos Serviços dos CRAS/CREAS, onde este público será acompanhado para o fortalecimento dos vínculos. Cabe as OSCs, desta forma, este suporte territorializado e diferenciado ao Serviço da Assistência Social disponibilizado pelo órgão público.</p> <p>A celebração da parceria fará com que a política de assistência social, chegue mais próxima dos seus beneficiários, onde se desenvolverá ações complementares aos serviços de proteção social básica, prestados pelos equipamentos sociais no município de Contagem. Esse serviço público de convivência e fortalecimento de vínculo está tipificado, ou seja, descrito em sua forma de atendimento e resultados esperados, conforme segue: "Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social".</p> <p>Conforme descrito anteriormente, o público-alvo são crianças até 6 anos; crianças e adolescentes de 6 até 15 anos; e, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, e serão atendidos conforme orientações em Portaria SMDS Nº 008/2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas unidades da SMDS para o enfrentamento do COVID-19 e Decreto nº 1.645, DE 29 DE MAIO DE 2020, que altera o Decreto nº 1.526, de 20 de março de 2020, no tocante às medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus.</p> | | |
| 4. ABRANGÊNCIA | | |
| Município de Contagem/MG. | | |
| 5. PÚBLICO ALVO | | |
| Público-alvo são crianças até 6 anos; crianças e adolescentes de 6 até 15 anos; e, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco pessoal e social. | | |
| 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO | | |
| 12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem. | | |
| 7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS | | |
| <p>Crianças e adolescentes atendidos com qualidade. Melhoria na oferta de serviços ao público beneficiário, por meio das oficinas propostas. Potencialização da rede SUAS, no que tange o atendimento à criança e ao adolescente de Contagem/MG. Crianças e adolescentes acessando o direito ao lazer, esporte e cultura.</p> | | |

| 8. METAS E ETAPAS | | | | | | | |
|---|--|---|--|--|--|--|--|
| 8.1 METAS | | | | | | | |
| N.º | META | MODALIDADE | | TOTAL OFICINAS OU ATENDIMENTOS/ SEMESTRE | INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META N.º DE PESSOAS ATENDIDAS / SEMESTRE | | |
| 1 | <p>Ofertar atividades de convivência para crianças e adolescentes (na faixa etária entre 01 mês a 17 anos e 11 meses) na Região do Parque São João em Contagem/MG, disponibilizando 200 (duzentas) vagas em oficinas socioeducativas, fundamentado nas Lei Municipal 4507/2011 e Lei Nacional 8742/93.</p> <p>**Durante o período de pandemia do COVID-19 atender crianças e adolescentes, utilizando o teletendimento e o desenvolvimento de metodologias à distância/remota/online.</p> | Oficina de percussão | **Remota | Produção de 01 videoaulas por semana | 04 videoaulas/mês Veiculadas nas páginas das redes sociais da OSC/Projeto E com encaminhamento pelo Whatsapp para 25 beneficiários/responsáveis | | |
| | | | Presencial | As oficinas ocorrerão 1 vez por semana totalizando 04 oficinas/mês | 25 beneficiários no 1º semestre 2021. | | |
| | | Oficina de capoeira e dança | **Remota | Produção de 01 videoaulas por semana | 04 videoaulas/mês Veiculadas nas páginas das redes sociais da OSC/Projeto E com encaminhamento pelo Whatsapp para 25 beneficiários/responsáveis | | |
| | | | Presencial | As oficinas ocorrerão 1 vez por semana totalizando 04 oficinas/mês | 25 beneficiários no 1º semestre 2021 | | |
| | | Oficina de futebol | **Remota | Produção de 01 videoaula de atividades físicas por semana | 04 videoaulas/mês Veiculadas nas páginas das redes sociais da OSC/Projeto E com encaminhamento pelo Whatsapp para 25 beneficiários/responsáveis | | |
| | | | Presencial | As oficinas ocorrerão 4 vezes por semana totalizando 16 oficinas/mês | 25 beneficiários no 1º semestre 2021 | | |
| | | Oficina de natação | **Remota | Produção de 01 videoaula de atividades físicas por semana | 04 videoaulas/mês Veiculadas nas páginas das redes sociais da OSC/Projeto E com encaminhamento pelo Whatsapp para 25 beneficiários/responsáveis | | |
| | | | Presencial | As oficinas ocorrerão 4 vezes por semana totalizando 16 oficinas/mês | 25 beneficiários no 1º semestre 2021 | | |
| | | <p>** As atividades de convivência e socioeducativas, serão realizado a distância enquanto perdurar o estado de pandemia do COVID-19, para efeito de elaboração do plano de trabalho considerou-se atividades remotas até dezembro de 2020, podendo serem antecipadas as atividades presenciais caso autorizado pelas autoridades competentes. As atividades presenciais terão previsão de início no 1º semestre de 2021, se autorizada a execução presencial.</p> | | | | | |
| | | 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | | | |
| | | META | AÇÃO | | | | |
| | | 1 | Realizar a inscrição das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade interessadas em participar das oficinas socioeducativas. | | | | |
| Disponibilizar 200 (duzentas) vagas nas oficinas: percussão, capoeira e dança, natação ou atividades físicas e futebol ou atividades esportivas, para crianças e adolescentes na faixa etária entre 01 mês a 17 anos e 11 meses, articulando os equipamentos da rede de proteção à criança e adolescentes de Contagem/MG. | | | | | | | |
| Referenciar o público atendido no CRAS regional, bem como atender e encaminhar aqueles que não foram alcançados pelo CRAS, mas que preenchem as condicionalidades da política de Assistência Social. | | | | | | | |
| Promover reuniões para avaliação do projeto junto aos beneficiários, a equipe executora e gestores da parceria e a equipe do CRAS. | | | | | | | |

| 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA | | | |
|---|---|--------------------|------------------------|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | VALOR MÉDIO MENSAL | VALOR TOTAL DA DESPESA |
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias) | R\$ 7.893,36 | R\$ 94.720,27 |
| | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios) | R\$ 3.314,03 | R\$ 39.768,37 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II) | Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria | R\$ 9.378,00 | R\$ 98.635,20 |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria | R\$ 756,27 | R\$ 9.075,28 |
| CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV) | Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014. | R\$ 650,00 | R\$ 7.800,00 |
| INVESTIMENTO (ANEXO V) | - | R\$ - | R\$ - |
| VALOR GLOBAL | | | R\$ 249.999,12 |

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

* INDICADORES PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS:

Índice de 70% de adesão ao projeto, aferidos por meio da "aferição de ocupação de vagas e atendimento de pessoas/mês", que serão comprovados por meio de fichas de inscrição, listas de presença das oficinas ofertadas e registro fotográfico.

*INDICADORES PARA AS ATIVIDADES REMOTA/A DISTÂNCIA/ONLINE:

As atividades digitais os meios de verificação e comprovação dos atendimentos serão: relatório de atividades dos profissionais responsáveis pela execução das atividades previstas, relatório fotográfico que constará print de telas das plataformas utilizadas para o desenvolvimento das ações, lista de beneficiários atestada pela Coordenação, apresentação de cronograma de atividades mensal desenvolvido. Encaminhamento da videoaulas gravadas em dispositivo de armazenamento ao final das atividades remotas.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCREMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recurso do Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| ENTE | CONCEDENTE | | | | PROPONENTE | | | |
|-----------|---------------|---------------------|----------|------------------|---------------|---------------------|----------|------------------|
| | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA |
| MUNICIPAL | 12 | ago/2020 | 33504300 | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | set/2020 | | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | out/2020 | | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | nov/2020 | | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | dez/2020 | | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | jan/2021 | | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | fev/2021 | | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | mar/2021 | | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | abr/2021 | | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | mai/2021 | | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | jun/2021 | | R\$ 21.293,75 | - | - | - | - |
| | | jul/2021 | | R\$ 15.767,87 | - | - | - | - |
| TOTAL | | | | R\$ 249.999,12 | TOTAL | | | R\$ - |

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária |
|--------------------------|-------------------------------------|
| MUNICIPAL | 1101.08.244.0072.2234.33504300.0100 |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2020/SMDS.

Contagem, 14 de agosto de 2020.

Flaviano Coelho Barbosa – Matrícula 01458252
Gestor da Parceria



Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Q

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

| CARGO | QTDE | SALÁRIO | 1º SALÁRIO | REMUNERAÇÃO | | | REMUERAÇÃO UNITÁRIO | TOTAL DA REMUNERAÇÃO (GRDE X REQUOR, QM) | ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS | | | | | | ADICIONAL NOTURNO | Total dos encargos | CUSTO TOTAL |
|-------------------------|------|-----------|------------|-------------|------------------------------|-------------|------------------------|--|-------------------------------|---------------------------|------------------------|----------------|--------|-----------|----------------------|-----------------------|-------------|
| | | | | Férias | Férias 1/3 Avulso Próximo | 13º SALÁRIO | | | Multa 40% FGTS | INSS 20% Cota Patronal | INSS 4,5% terceiros | INSS 1% SAT | PIS 1% | | | | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1 | 1.150,00 | 95,83 | 31,94 | 95,83 | 1.469,44 | 1.469,44 | 117,56 | 293,89 | 66,13 | 14,69 | 14,69 | - | 565,74 | 2.035,18 | | |
| SERVÇOS GERAIS | 2 | 1.061,20 | 88,43 | 29,48 | 88,43 | 1.355,98 | 2.711,96 | 216,96 | 542,39 | 122,04 | 27,12 | 13,56 | - | 1.008,85 | 3.720,80 | | |
| VIGIA NOTURNO | 2 | 1.061,20 | 88,43 | 29,48 | 88,43 | 1.355,98 | 2.711,96 | 216,96 | 542,39 | 122,04 | 27,12 | 13,56 | 530,60 | 1.539,45 | 4.251,40 | | |
| ASSISTENTE SOCIAL (RPA) | 1 | 1.000,00 | - | - | - | 1.000,00 | 1.000,00 | - | 200,00 | - | - | - | - | 200,00 | 1.200,00 | | |
| TOTAL MENSAL | | 4.272,40 | 272,70 | 90,90 | 272,70 | 4.181,40 | 7.893,36 | 551,47 | 1.578,67 | 310,20 | 68,93 | 41,81 | 530,60 | 3.314,03 | 11.207,39 | | |
| TOTAL EM 12 MESES | | 51.268,80 | | | | | 94.720,27 | | | | | | | 39.768,37 | 134.488,64 | | |

NOTAS EXPLICATIVAS:

Q

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

| N. | Descrição | Total Mensal | QTDE DE MESES | Total |
|---|---|---------------------|---------------|----------------------|
| 1 | Coordenação de unidade Remota Parque São João, Coordenação Administrativa e Financeira - PJ | R\$ 4.000,00 | 12 | R\$ 48.000,00 |
| 2 | Oficineiros Natação e/ou atividades físicas 2º SEMESTRE 2020 E 1º SEMESTRE 2021 - MEI | R\$ 960,00 | 11 | R\$ 10.560,00 |
| 3 | Oficineiros Natação e/ou atividades físicas 1º SEMESTRE 2021- MEI | R\$ 960,00 | 6 | R\$ 5.760,00 |
| 4 | Oficineiro de Percussão 2º SEMESTRE 2020 E 1º SEMESTRE 2021 - MEI | R\$ 576,00 | 11 | R\$ 6.336,00 |
| 5 | Oficineiro de Futebol 2º SEMESTRE 2020 E 1º SEMESTRE 2021 - MEI | R\$ 960,00 | 11 | R\$ 10.560,00 |
| 6 | Oficineiro de Capoeira 2º SEMESTRE 2020 E 1º SEMESTRE 2021 - MEI | R\$ 360,00 | 11 | R\$ 3.960,00 |
| 7 | Serviço de manutenção (pequenos reparos, tratamento de piscina, etc)- MEI | R\$ 800,00 | 6 | R\$ 4.800,00 |
| 8 | Vale transporte Coordenação de área Parque São João - Cartão Ótimo PJ | R\$ 277,20 | 12 | R\$ 3.326,40 |
| 9 | Vale Transporte Oficeneiros - Cartão Ótimo PJ | R\$ 484,80 | 11 | R\$ 5.332,80 |
| Total dos Custos com Serviços de Terceiros | | R\$ 9.378,00 | | R\$ 98.635,20 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

| N. | DESCRIÇÃO | Nº de meses | Valor Mensal | Total |
|---|--|-------------|-------------------|---------------------|
| 1 | Materiais para oficinas, gráficos e escritório em geral (pele, corda, cano, tecido, peças de reposição, cone, rede, bola, colete, apito, argila, cola, cola quente, tinta, pincel, papelaria diversas, tesoura, lapis de cor, lapis, apontador, durex, canetinha, jogos, pá, enxada, enxadão, adubo, terra e esterc, sementes, muda, bandeja para mudas, sanchô, picareta, kit jardinagem, regador, mangueira, areia, tijolos, cimento, suprimentos de informática, tatame, colchonete, tonner, lápis, borracha, caneta, caderno, balão, biscuit, tinta spray, açúcar, pó de café, vasilhame, rodo vassoura, desinfetante, sabão, detergente, papel higiênico, papel toalha, gominha, clips, grampo, grampeador, copo descartável), maquiagem, Glitter, TNT, corda, barbante, estilete, fantoche, régua, álcool, materiais para pintura e grafitegem, EVA, isopor, flyer, fichas, crachás e cartazes. | 11 | R\$ 300,00 | R\$ 3.300,00 |
| 2 | Material de limpeza em geral / Material de limpeza e tratamento de piscina em geral | 12 | R\$ 481,27 | R\$ 5.775,24 |
| Custo Total com Materiais de Consumo | | | R\$ 756,27 | R\$ 9.075,24 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

| N. | Descrição | Nº DE MESES | VALOR MENSAL | TOTAL |
|----------------------------|---------------------|-------------|--------------|--------------|
| 1 | Assessoria Contábil | 12 | R\$ 650,00 | R\$ 7.800,00 |
| Total dos Custos Indiretos | | | R\$ 650,00 | R\$ 7.800,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020 - P.A. Nº 020/2020/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 017/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil **Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG**, inscrita no CNPJ nº 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 017/2020, no tocante ao item ao **8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**, e aos **ANEXO I e II**.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 017/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 31/08/2020.

Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2019 - P.A. Nº 024/2019/SMDS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/CMDCAC

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 027/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem, inscrita no CNPJ sob nº 00.211.504/0001-50.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº. 30/2017.

Do objeto: Modifica o Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Fomento nº 027/2019 para adequação das Metas e Etapas, em decorrência do Decreto nº 1.645, de 29 de maio de 2020 que "Altera o Decreto nº 1.526, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal".

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 31/08/2020.

Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 - P.A. Nº 003/2020/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 006/2020

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 004/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH, inscrita no CNPJ/MF nº 02.108.947/0001-46.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Modificar o Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Fomento nº 004/2020 para adequação das Metas e Etapas em decorrência do Decreto nº 1.645, de 29 de maio de 2020 que "Altera o Decreto nº 1.526, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus -COVID-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal".

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 004/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 01/06/2020.

Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020 - P.A. Nº 020/2020/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 017/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG, inscrita no CNPJ nº 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 017/2020, no tocante ao item ao 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA, e aos ANEXO I e II.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 017/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 31/08/2020.

Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social